



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 11 de Agosto de 2020, a sua 29.^a Sessão Ordinária.

O Conselho de Ministros apreciou:

- O Relatório da Visita Presidencial às Províncias de Manica e Gaza, de 6 a 7 de Agosto de 2020.
- O Balanço do Plano Económico e Social de 2020, no 1.º Semestre, a submeter à Assembleia da República, nos termos do n.º 1 artigo do 35 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

A economia mundial observou um decréscimo no seu desempenho devido ao impacto negativo da pandemia COVID-19, que condicionou a realização de actividades económicas e sociais. Assim, dos 344 indicadores do PES de 2020 avaliados no I Semestre, 42.7% (147) alcançaram a meta, 23.3% (80) alcançaram parcialmente e 34.0% (117) não cumpriram a meta semestral.

Destaca-se que, apesar de factores adversos, a estabilidade macroeconómica interna, foi caracterizada pelo aumento das Reservas Internacionais Líquidas (RIL) para a cobertura de 6.0 meses na importação de bens e serviços, excluindo os grandes projectos, contra 5.8 meses previstos no plano, e a estabilidade da inflação, ao se situar em 2.81%, contra 3.83% em igual período de 2019.

- O Relatório de Execução do Orçamento do Estado de 2020, no 1.º Semestre, a submeter à Assembleia da República, nos termos do n.º 1 artigo do 35 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

A Execução Orçamental em 2020 demonstra que a cobrança de receita do Estado em 2020 foi de 110.206,4 milhões de meticais, contra 104.607,2 milhões de meticais cobrados em 2019, representando um crescimento nominal de 5.4%; e que a despesa total do Estado, registou um crescimento real de 2.0%.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova as medidas de execução administrativas para a prevenção e contenção da propagação da pandemia da COVID-19, a vigorar durante o estado de emergência.
- O Decreto que aprova o Regulamento do Uso do Domínio “MZ” Moçambique.

O Regulamento fixa os termos e condições aplicáveis à gestão, reserva e registo de nomes sob domínio da internet “.mz”, bem como estabelece, em termos gerais, os critérios, direitos e deveres inerentes ao licenciamento dos agentes de registo.

- O Decreto que revê o Decreto n.º 12/98, de 17 de Março, que cria o Fundo de Promoção Desportiva, I.P., e revoga o Decreto n.º 52/2013, de 23 de Setembro.

Decreto visa ajustar as atribuições, gestão, regime orçamental, tutelar, organização e funcionamento do Fundo de Promoção Desportiva, F.P. (FPD, F.P.), ao regime jurídico de organização e funcionamento dos institutos, fundações e fundos públicos, aprovado pelo Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho.

- O Decreto que cria os Tribunais Judiciais dos Distritos de Larde, na Província de Nampula; de Luabo, Mulevala, Mocubela, Derre e Molumbo, na Província da Zambézia; de Marara e Doa na Província de Tete; de Macate e Vandúzi, na Província de Manica; e de Limpopo e Mapai, na Província de Gaza.

A criação destes Tribunais materializa o compromisso do Governo em consolidar o Estado de Direito, Boa Governança e Descentralização, facto que se traduz na necessidade de assegurar uma justiça ao alcance de todos, mais próxima e mais justa, com enfoque na efetividade dos direitos, deveres e liberdades fundamentais dos cidadãos.

- As Resoluções que ratificam:
 - O Acordo de Donativo TF 0B0464, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no dia 24 de Agosto de 2019, em Maputo, no montante de USD 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil Dólares Americanos) que se destina ao financiamento do Projecto Regional de Temane.
 - O Acordo de Donativo D495-MZ, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no dia 24 de Agosto de 2019, em Maputo, no montante de USD 300.000.000 (trezentos milhões de Dólares Americanos) que se destina ao financiamento do Projecto Regional de Temane.
 - O Acordo de Donativo P-Z1-FAO-164, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), no dia 29 de Agosto de 2019, em Maputo, no montante de USD 33.012.000 (trinta e três

milhões e doze mil Dólares Americanos) que se destina ao financiamento do Projecto de Transmissão de Energia de Temane.

- O Acordo de Crédito n.º 13827P, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo da OPEC para Desenvolvimento Internacional (OFID), no dia 06 de Setembro de 2019, em Maputo, no montante de USD 36.000.000 (trinta e seis milhões de Dólares Americanos) que se destina ao financiamento do Projecto Regional de Temane.
- O Acordo de Financiamento celebrado entre o Governo da República de Moçambique e Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID), no dia 17 de Setembro de 2019, em Maputo, no valor de: (i) Leasing USD 95.700.000 (noventa e cinco milhões e setecentos mil Dólares Americanos), (ii) Crédito USD 4.000.000 (quatro milhões de Dólares Americanos) que se destina ao financiamento do Projecto da Linha de Transporte de Energia Eléctrica de Temane.

Ainda nesta Sessão, o Governo apreciou as informações sobre:

- O balanço e perspectivas da aplicação das medidas sobre prevenção do novo coronavírus.
- O Programa de Intervenção Acelerada nas Escolas e nos Institutos de Formação de Professores, no âmbito da retoma das suas actividades.
- Balanço Intermédio da Implementação da Política da Juventude – I Semestre 2020.
- A situação do nitrato de amónio no País.

Maputo, 11 de Agosto de 2020